

PROJETO LEI Nº 053/2015

“Abre crédito suplementar por redução de dotações orçamentarias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito suplementar, no valor de R\$ 99.533,00 (noventa e nove mil e quinhentos e trinta e três reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
 - 0401 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 - 0401.26.782.0006.2029 Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias
 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica Rez.119 R\$ 5.000,00

- 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
 - 0402 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
 - 0402.17.511.0014.2031 Saneamento Basico Rural
 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica Rez.125 R\$ 50.000,00

- 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 - 0501 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 - 0501.12.122.0002.2033 Manutenção da Sec.de Educação,Cultura,Esporte e Turismo
 - 3.3.9.0.46.00.00.00.00 - 0020 Auxilio- Alimentação Rez. 140 R\$ 8.000,00

- 05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 - 0501 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 - 0501.12.367.0026.2045 Manutenção da Educação Especial
 - 3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0020 Subvenções Sociais Rez. 233 R\$ 6.180,00

- 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 - 0503 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 - 0503.27.812.0022.2053 Apoio ao Esporte Amador
 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica Rez. 265 R\$ 5.353,00

- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOL. RURAL
 - 0701 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E DESENVOL. RURAL
 - 0701.20.606.0011.2076 Manutenção e Conservação da Patrulha Agrícola
 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 Material de Consumo Rez.472 R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, IND., COM., SEG. E TRÂNSITO
0901 DEPARTAMENTO DE CIDADE
0901.17.512.0014.2032 Saneamento Básico Urbano
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Out. Serv.Terceiro-Pess.Jurídica Rez.542 R\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, IND., COM., SEG. E TRÂNSITO
0902 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0902.22.661.0015.2078 Incentivo a Indústria
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 Obras e Instalações Rez.557 R\$ 99.533,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Abertura de créditos suplementares para ajustar despesas orçamentárias tais como: materiais ,subvenções sociais ,auxílio –alimentação e prestação de serviços.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência, em razão da falta de orçamento vigente.